



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

AVISO

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 8 de Abril de 2015, se acha aberto concurso comum, de ingresso externo, de prestação de provas, nos termos definidos na Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto e no Regulamento Administrativo n.º 23/2011, de 8 de Agosto, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática, da carreira de técnico, do quadro de pessoal do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância.

1– Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso externo, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

O presente concurso é válido até um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa final.

2 – Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam as seguintes condições:

2.1 – Sejam residentes permanentes da RAEM;

2.2 – Preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos nas alíneas b) a f) do n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor; e;

2.3 – Estejam habilitados com curso superior na área de informática ou em conformidade com o n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», podem candidatar-se os trabalhadores integrados à data da entrada em vigor da referida Lei na carreira especial de assistente de informática, desde que, à data da abertura do presente concurso, detenham três anos de serviço na categoria de especialista da carreira geral de adjunto-técnico na área de informática, com menção não inferior a «Satisfaz» na avaliação do desempenho.



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

3 – *Forma de admissão, local de apresentação de candidaturas e os elementos e documentos que as devem acompanhar*

A candidatura deve ser formalizada mediante a apresentação do requerimento, em impresso próprio (modelo 1) aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2011, devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo fixado e durante as horas de expediente, no balcão de atendimento do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, sito na Praceta 25 de Abril, no rés-do-chão do “Edifício dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias”, acompanhada da seguinte documentação:

3.1 – Candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso;
- c) Nota curricular, devidamente assinada pelo candidato, donde constem, detalhadamente, a sua habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, devendo o candidato apresentar documentos comprovativos da respectiva formação profissional.

3.2 – Candidatos vinculados à função pública:

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior e, ainda, o registo biográfico emitido pelo Serviço a que pertencem.

Os candidatos vinculados à função pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto anterior, bem como do registo biográfico, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição em concurso.

3.3 – No acto de entrega de documentos em fotocópia devem ser exibidos os respectivos originais para efeitos de autenticação.

3.4 – O requerimento, em impresso próprio acima referido, encontra-se disponível na página electrónica da Imprensa Oficial ou pode ser adquirido, mediante pagamento, nos balcões da mesma.



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

4 – *Conteúdo funcional*

Ao técnico compete exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

Estuda, adapta ou aplica metodos e processos tecnico-cientificos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reunioes e grupos de trabalho de caracter departamental e interdepartamental, tendo em vista preparar a tomada de decisao superior sobre medidas de politica e gestão na area de informatica. As funções principais abrangem:

- 4.1 A análise e exploração de aplicações informáticas usadas em redes;
- 4.2 A manutenção quotidiana da página electrónica dos tribunais;
- 4.3 A assistência técnica, gestão e manutenção dos equipamentos e instalações de informática;
- 4.4 O acompanhamento da instalação, configuração e gestão do hardware e dos servidores da rede, incluindo a criação, fiscalização diária e segurança das redes LAN e WAN;
- 4.5 O acompanhamento dos procedimentos de concurso e aquisição na área de informática, bem como a fiscalização do andamento de instalação, da qualidade e dos pormenores técnicos dos projectos.

5 – *Vencimento*

O técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, constante do Nível 5 do mapa 2, anexo I da Lei n.º 14/2009, e usufrui dos direitos e regalias previstos no regime geral da função pública.

6 – *Método de selecção*

A selecção será feita mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, entrevista profissional e análise curricular, ponderadas da seguinte forma:

- 6.1 – Prova de conhecimentos — 55%;



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

6.2 – Entrevista profissional — 35%;

6.3 – Análise curricular — 10%.

O método referido no ponto 6.1 tem carácter eliminatório, sendo os resultados obtidos na prova de conhecimentos classificados de 0 a 100 valores. Consideram-se excluídos e não serão admitidos nas fases seguintes de selecção os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 valores.

A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos gerais ou profissionais, exigíveis para o exercício das funções a desempenhar.

A entrevista profissional serve para determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos face ao perfil das exigências das funções a desempenhar.

A análise curricular tem em vista verificar a capacidade dos candidatos para o desempenho das funções, ponderando as suas habilitações académicas, qualificações e experiências profissionais, avaliação do desempenho, trabalhos realizados e formação profissional complementar.

O candidato que falte ou desista de qualquer prova é automaticamente excluído do concurso.

A classificação final resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, adoptando-se a escala de 0 a 100 valores. Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.

7 – Programa da prova

O programa da prova abrangerá as seguintes matérias:

7.1 – Legislação:

- a) Lei Básica da RAEM da República Popular da China;
- b) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M;
- c) Lei n.º 9/1999 - Lei de Bases da Organização Judiciária;
- d) Regulamento Administrativo n.º 19/2000, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2004, Regulamento Administrativo n.º 35/2009 e Regulamento Administrativo n.º 39/2011 - Organização e Funcionamento



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância;

- e) Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000;
- f) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor;
- g) Lei n.º 14/2009 - Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos;
- h) Regulamento Administrativo n.º 23/2011 - Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos;
- i) Decreto-Lei n.º 122/84/M - Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços;
- j) Decreto-Lei n.º 63/85/M - Processo de aquisição de bens e serviços;
- k) Decreto-Lei n.º 74/99/M - Regime jurídico do contrato das empreitadas de obras públicas;
- l) Despacho n.º 39/GM/96 - Define mecanismos de coordenação das actividades da Administração no domínio da informática;
- m) Despacho do Chefe do Executivo n.º 261/2009 - Regulamento do Serviço Público de Carimbo Postal Electrónico Certificado;
- n) Lei n.º 5/2005 - Documentos e assinaturas electrónicas;
- o) Lei n.º 11/2009 - Lei de combate a criminalidade informática.

7.2 – Programação e configuração de aplicações informáticas e gestão de equipamentos informáticos:

- a) Conceitos de sistemas informáticos;
- b) Conhecimentos sobre hardware e software;
- c) Gestão do sistema Windows;
- d) Conhecimentos sobre intranet e internet;
- e) Conhecimentos de design e codificação de sistemas de Website, incluindo conhecimentos de ASP.NET, HTML5, CSS, Java, Javascript, Web service, Web API, Ajax, Adobe Flash e XML;
- f) Conhecimentos de design e codificação de programa cliente, incluindo a programação de macros em VB, Microsoft Access e Microsoft Office VBA;
- g) Conhecimentos de design, implementação e gestão de bases de dados, incluindo programação de SQL, Microsoft Access, MS SQL Server e MySql;



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

- h) Gestão de segurança e de crises da informação;
- i) Elaboração de propostas, informações e composição dos processos do sistema informático.

7.3 – Gestão de redes e de equipamentos de rede:

- a) Conhecimentos sobre construção e gestão do sistema das redes, incluindo: conhecimentos sobre aplicação básica e sobre planeamento, design, configuração, operação e manutenção de sistemas de redes e dos respectivos equipamentos;
- b) Conhecimentos sobre os acordos e padrões de redes e sobre a internet;
- c) Instalação, operação, manutenção e resolução dos problemas dos sistemas operativos Windows Server e VMware;
- d) Construção e gestão de servidores; Instalação e configuração de servidores, incluindo: Windows Server, Web Server, E-mail Server, Domain Server, DNS Server e SQL Server, etc.;
- e) Conhecimentos sobre segurança informática e de redes;
- f) Instalação, configuração e gestão dos equipamentos, incluindo: Switch, Router e Firewall, etc.;
- g) Conhecimentos relativos as varias formas de teste das redes e hardwares.

Aos candidatos é permitida a consulta das legislações acima referidas no decurso da prova escrita, à excepção de quaisquer livros de referência ou informações.

8 – *Locais de afixação das listas*

As listas provisórias, definitivas e classificativas, juntamente com a calendarização das provas, bem como as informações de interesse dos candidatos serão afixadas no rés-do-chão do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, sito na Praceta 25 de Abril, “Edifício dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias”, e disponibilizadas no sítio dos tribunais (<http://www.court.gov.mo>).

9 – *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto - «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» e do



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

Regulamento Administrativo n.º 23/2011, de 8 de Agosto - «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos».

10 – *Observações*

Os dados que o candidato apresente servem apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 «Lei da Protecção de Dados Pessoais» da RAEM.

11 – *Composição de júri*

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chan Iok Lin, Chefe-Adjunta do Gabinete

Vogais efectivos: Wu In Peng, Chefe da Divisão de Serviços Gerais; e
Fung Wai Lim William, Técnico Superior Assessor.

Vogais suplentes: Leong Sok I, Técnica Superior Assessora; e
Lai Tong Sang, Chefe da Divisão de Assuntos de Justiça.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 8 de Abril de 2015.

O Chefe do Gabinete,

Tang Pou Kuok